



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 191/2022-GP

Dispõe sobre rescisão de contratos temporários de prestações de serviços por excepcional interesse público e dá outras providências.

TALITA CARDOZO FONSECA, Prefeita do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II da Vigente Carta Magna,

CONSIDERANDO as necessidades de adequação administrativa à atual situação financeira do Município, a qual requer um melhor equilíbrio econômico entre as receitas e despesas.

CONSIDERANDO a Cláusula da rescisão do contrato de prestação de serviços de pessoal por prazo determinado para atender excepcional interesse público, que permite a rescisão contratual por parte da municipalidade.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o particular.

RESOLVE:

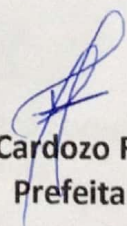
Art. 1º - **RESCINDIR**, todos contratos de Prestação de Serviços de Pessoal por Prazo Determinado existente na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 09 de dezembro de 2022.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita